

**LEI N.º 1756/2005**

*“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo”*

**Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA**, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, visando a execução de obras, projetos ou realização de eventos de natureza turística ou esportiva.

**Artigo 2º** - As despesas oriundas da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Sebastião, 18 de julho de 2005.

**Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA**  
Prefeito